



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 101 | 06 de junho de 2025

CONVITE:

JUNHO VIOLETA

Conscientização da Violência
contra a Pessoa Idosa



10 de Junho



8:30 às 12h



Praça Nilo Peçanha



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Marcello Martins dos Santos - interino

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura
Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
Rômulo Mello Massacesi

Secretário Municipal de Defesa Civil
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Subsecretária de Políticas para as Mulheres
Daniella Maria de Oliveira

Comandante da Guarda Municipal
Alexandre da Silva Souza

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.....	09
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	11
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	13

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



DECRETO Nº 760 DE 06 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.024 de 05 de junho de 2025 – Lei Orçamentária, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez milhões de reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.28.841.1000.8001	Encargos com a Dívida Contratada	
4.6.90.71.00.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado (134)	6.260.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (372)	3.740.000,00
TOTAL		10.000.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso parte do Excesso de Arrecadação, por tendência, de Recursos Próprios, em específico arrecadação de ISS na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Este de entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 06 de junho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR RECURSO				
FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 1.385.273,00	R\$ 3.577.614,07	R\$ 2.192.341,07	
Fev	R\$ 1.385.273,00	R\$ 2.117.945,54	R\$ 732.672,54	
Mar	R\$ 1.385.273,00	R\$ 2.382.210,91	R\$ 996.937,91	
Abr	R\$ 1.385.273,00	R\$ 3.369.163,04	R\$ 1.983.890,04	
	a	b	c	
Total	5.541.092,00	11.446.933,56	5.905.841,56	
Orçado para 2025	Arrecadado até	Média de	Arrecadação	Excesso Provável
	Abr	Arrecadação/Mês	Prevista	
d	e	f = (e / 4)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R\$ 16.623.276,00	R\$ 11.446.933,56	R\$ 2.861.733,39	R\$ 34.340.800,68	R\$ 17.717.524,68
Saldo do Excesso.....				R\$ 17.717.524,68
Resumo				
Saldo do Excesso (h).....				R\$ 17.717.524,68
Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c).....				R\$ 5.905.841,56
Diferença positiva a realizar, de Mai a Dez, considerando-se a tendência (h - c).....				R\$ 11.811.683,12
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$ 10.000.000,00
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....				R\$ 1.811.683,12

1.1.1.4		Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		16.621.276,00	16.621.276,00	11.446.921,56	11.446.933,56	5.178.344,44			
1.1.1.4.1		Impostos sobre Serviços		16.621.276,00	16.621.276,00	11.446.921,56	11.446.933,56	5.178.344,44			
1.1.1.4.1.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICMS		16.621.276,00	16.621.276,00	11.446.921,56	11.446.933,56	5.178.344,44			
1.1.1.4.1.1.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICMS - Principal		15.596.879,00	15.596.879,00	11.218.624,28	11.218.624,28	4.276.241,72			
26	1.1.1.4.1.1.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Valor principal		(1300000) 690.900	15.596.879,00	11.227.031,70	11.227.031,70	6.212.796,28			
27	1.1.1.4.1.1.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICMS - Retido		(1300000) 690.910	15.596.879,00	42.302,56	42.302,56	42.302,56			
28	1.1.1.4.1.1.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICMS - PIS ou JCS		(1300000) 690.900	12.400,00	298,40	298,40	(12.400,00)			
Sistema: SIAFOP-FUNAC - Personalizado									Página 1 de 7		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI					16/04/2025 18:08:23		
				Balancete Analítico					Emissão de: 2025		
Período: 1º Quadrimestre - 01/01/2025 a 30/04/2025											
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS											
FUNO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO ORÇ.	PL	CÓDIGO APLC.	PREVISTO		REALIZADO		AFRUTAÇÃO	
						ORÇAM.	ATUALIZAÇÃO	PREVISTO	REALIZADA	A ABRIL/2025	ANULACAO VALOR
1.1.1.4.1.1.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ICMS - Dado Ativo				912.400,00	912.400,00	89.467,55	89.467,55	812.932,45	
26	1.1.1.4.1.1.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ICMS - Dado Ativo - Principal			(1300000) 690.900	758.626,00	758.626,00	88.326,84	88.326,84	671.689,16	
27	1.1.1.4.1.1.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ICMS - Dado Ativo - Retenção Intermediária			(1300000) 690.910	178.400,00	178.400,00	15.130,31	15.130,31	163.269,69	
28	1.1.1.4.1.1.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ICMS - Dado Ativo - PIS ou JCS			(1300000) 690.900	88.200,00	88.200,00	27.525,31	27.525,31	60.674,67	



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 761 DE 06 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: “Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.294.725,57** (Dois milhões e duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria 3.689 de 02 de maio de 2024, e contrapartida do município, destinado à execução da obra de **Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Coimbra**.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei 4.021 de 05 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.294.725,57** (Dois milhões e duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.301.0020.1377	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.0000.1500	Obras e Instalações (53)	281.900,57
4.4.90.51.00.0026.1601	Obras e instalações (54)	2.012.825,00
TOTAL		2.294.725,57

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado o repasse do Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria 3.689 de 02 de maio de 2024, e contrapartida do município, saldo proveniente de anulação conforme especificado em tabelas abaixo. Os recursos serão destinados à execução da obra de **Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Coimbra**, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.301.0020.2961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00.00.1500	Obrigações Patronais (4)	281.900,57
TOTAL		281.900,57

FONTE DO RECURSO FINANCEIRO

Valor total da obra	R\$ 2.294.725,57	100%
Recurso federal PAC	R\$ 2.012.825,00	87,72%
Recurso Próprio	281.900,57	12,28%





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 06 de junho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO						
Publicado em: 06/05/2024 Edição: 86 Seção: 1 Página: 62						
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra						
PORTARIA GM/MS Nº 3.689, DE 2 DE MAIO DE 2024						
Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.						
A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:						
Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.						
Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.						
Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.						
Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.						
Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.						
Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.						
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.						
NÍSIA TRINDADE LIMA						
ANEXO						
Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).						
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 762 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.10.	Secretaria de Meio Ambiente	
20.10.18.541.1005.2024	Desenvolvimento da Política Ambiental	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (144)	20.000,00
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00.00.1500	Serv. de Tec. da Inf. E Comunicação – Pessoa Jurídica (228)	110.000,00
20.26.	Secretaria de Turismo	
20.26.04.695.1010.5741	Gestão da Política de Turismo	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (686)	50.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.10.	Secretaria de Meio Ambiente	
20.10.18.541.1025.2025	Programa de Proteção dos Animais (ABAA)	
3.3.50.41.99.00.1500	Contribuições (163)	20.000,00
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.365.1006.2009	Gestão da Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00.1500	Equipamentos e Material Permanente (285)	110.000,00
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.128.1008.4059	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (630)	50.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 06 de junho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001, 002 e 003/2025 PNAB/BP PROCESSO Nº 6568/25		
Resultado Preliminar Habilitação		
Edital 001/2025 A		
Nome	Habilitação	Justificativa
Ana Lúcia de Souza Braga Pinto	Inabilitada	8.1 - b) III
Caio Paiva César Paiva Pereira	Habilitado	
Daniel Bauerfeldt Rezende	Habilitado	
Deivison de Jesus Souza	Habilitado	
Eduardo Augusto da Silva Felipe	Habilitado	
George Ribeiro da Silva	Habilitado	
Glória Rosa dos Santos	Inabilitada	8.1 - a) IV
Graziela Fonte Gome	Habilitado	
Jandyr de Souza Carvalho	Habilitado	
Jéssica de Fátima Rossone Alves	Habilitado	
João Vitor Souza Vilas do Rosário	Habilitado	
Jorge de Assis Santos Junior	Habilitado	
Juliana Dunlop	Habilitado	
Juliane de Sá Carvalho	Inabilitada	8.1 - b) IB.I
Julio Cezar Horácio de Almeida Bahia	Habilitado	
Nicolly da Silva Rodrigues	Inabilitada	8.1 - a) IV
Pedro Augusto Alves Teixeira	Inabilitada	8.1 - a) IV
Raphaela Natalino da Silva	Habilitado	
Rebeca Carvalho Goldoni	Habilitado	
Sidenir de Jesus Camargo	Habilitado	
Teodora Ferreira	Inabilitada	8.1 - a) IV
Edital 001/2025 B		
Nome	Habilitação	Justificativa
Adriana Aparecida Santos Costa	Habilitado	
Anne Jeferson Corrêa da Silva	Habilitado	
Carlos Eduardo da Costa Pêgas	Habilitado	
Carlos Tadeu Medeiros	Habilitado	
David Wilkerson Paulino Coelho	Habilitado	
Diego Luís Chaves	Habilitado	
Iolando Siqueira Gonçalves	Habilitado	
Jader Mattos de Aguiar	Inabilitado	8.1 - b) III; III.I; IV; X; IX.I.
Jorge Luís dos Santos Barbosa	Habilitado	
Juraci dos Santos	Habilitado	
Kisla Venin Amaral	Inabilitado	8.1 - b) I; II; III; IV; VI; VII; VIII; IX; IX.I; X.
Márcio Alexandre de Miranda	Habilitado	
Matheus Gabriel Ribeiro Coelho	Habilitado	
Mayara Almeida Gonçalves	Inabilitado	8.1 - a) II; IV;
Pedro César Brito Montela	Habilitado	



Rhudson Lopes Anastácio da Conceição	Habilitado	
Sergio Willian Soares Toledo	Inabilitado	8.1 -b) IV
Talles de Paula Figueiredo	Inabilitado	8.1 -b) IV
Vitor Hugo Louzada dos Santos	Habilitado	
Edital 002/2025 Mestres e Mestras		
Nome	Habilitação	Justificativa
José Luiz Gomes de Almeida	Habilitado	
Julio Cesar de Souza	Habilitado	
Juraci dos Santos	Habilitado	
Luiz Carlos de Oliveira	Habilitado	
Waldecir Teodoro da Silva	Habilitado	
Edital 003/2025 Pontos de Cultura		
Nome	Habilitação	Justificativa
Evandro Cassiano	Habilitado	
Instituto de Desenvolvimento IDEHC	Habilitado	
Polo Audiovisual de Barra do Piraí	Habilitado	
Sociedade Musical União dos Artistas	Habilitado	

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 013/2025, de 05 de Junho de 2025

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí/RJ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2025, Ata nº 008, às 14 horas no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I.Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II.Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III.Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV.Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V.Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, no local da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em Barra do Piraí, nos dias de 17 e 18 de junho de 2025. Sendo no dia 17/06 no horário de 08 às 17 horas e no dia 18/06 de 08 às 13 horas

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, a qual será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 05 de junho de 2025

Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Resolução Nº 014/2025, de 05 de junho de 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí/RJ

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2025, Ata nº 008, às 14 horas no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Organização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barra de Piraí, que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

1-Gabriela Maia Oliveira – Representante dos Trabalhadores do SUAS

2-Dorvânia Nóbrega Meireles- Representante da OAB Barra do Piraí

3-Verena Magalhães Rosa OAB Barra do Piraí – Representante da OAB Barra do Piraí

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, a qual será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 05 de junho de 2025

Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recreação, distribuição de medalhas e brindes, brincadeiras interativas, produção, logística, fornecimento de estrutura e materiais necessários à realização do evento “6ª Corrida Kid’s da Aventura na Fazenda”, abrangendo equipe organizadora, montagem e desmontagem de estrutura física, sonorização, apoio operacional, materiais gráficos e promocionais.

EMPRESA: LEONARDO CORADINE ZAMANSK LEMOS

CNPJ: 54.431.923/000127

PROCESSO Nº 8023/2025

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72 Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 04 de junho de 2025.

Anderson Ribeiro Pereira
Secretaria Municipal de Esporte

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 04 de junho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	TERMO DE CONTRATO Nº 13/2025.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO:	FORNECIMENTO DE PAPEL A4, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e suas Secretarias.
VALOR:	R\$ 35.161,84 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9834/2025
VIGÊNCIA:	06/06/2025 à 06/06/2026.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	06 de junho de 2025.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	TERMO DE CONTRATO Nº 14/2025.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA.
OBJETO:	FORNECIMENTO DE PAPEL A4, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e suas Secretarias.
VALOR:	R\$ 13.503,80 (treze mil e quinhentos e três reais e oitenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9836/2025
VIGÊNCIA:	06/06/2025 à 06/06/2026.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	06 de junho de 2025.



SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato 07/2024
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa T.S.G Construções e Serviços Ltda.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 07/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, CONTANDO COM NOVAS SALAS REGULAMENTADAS PARA ATENDIMENTO E INSTALAÇÃO, SITUADA NA RUA SILAS PEREIRA DA MOTA, Nº 866, BAIRRO PARQUE SANTANA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.30.04 10.122.0020.2961 3.3.90.30.99.0004 1635
PROCESSO ADMINISTRATIVO	5070/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei 14.133/2021 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	10 (dez) meses
DATA DA ASSINATURA:	30 de Maio de 2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Contrato 04/2025
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Fret Brasil Locação de Frotas Ltda.
OBJETO:	O Objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 03 veículos automotores, 0 km e com manutenção e seguro inclusos para que seja dada continuidade nos atendimentos de Tratamento Fora Domicilio (TFD) e para que seja atendido as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica, Departamento de Transportes, Centro de Vigilância e Saúde, Caps, Centro Especializado de Atendimento de Pacientes Oncológicos e Familiar, Subsecretaria de Políticas Públicas para a Mulher, TEA e Controle e Avaliação.
VALOR GLOBAL	R\$123.240,00 (cento e vinte e três mil duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0020.2961 3.3.90.39.99.0004 1635
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9911/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei 14.133/2021 e suas alterações
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	04 de Junho de 2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA

ROTAS DO CAMINHÃO DE LIXO



Confira nas nossas redes sociais.

